



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1458/2009

*Revoga o § 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1128 de 21 de novembro de 2003, que “Autoriza a doação dos imóveis determinados pelos lotes 01 e 02 da Quadra 48, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa **Sebastião do Prado-ME.**”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

***Art. 1º** Fica revogado na íntegra, o parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1128 de 21 de novembro de 2003, que “Autoriza a doação dos imóveis urbanos determinados pelos lotes 01 e 02 da Quadra nº 48, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa “**Sebastião do Prado-ME**”.*

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 033/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

17/13/2009

Publicado no Jornal

Diário MS

Edição nº 4144

De: 06/07/2009


Responsável